

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

# U

## **UNIDADE DE NEGÓCIO**

É uma subdivisão administrativa da Gerência Regional, também corresponde a uma área do Estado que contenha um conjunto de localidades.

## **USO DA ÁGUA**

Utilização das águas de rios, lagos e aquíferos para os mais diversos fins.

## **USO DOMÉSTICO DA ÁGUA**

Utilização da água para fins exclusivamente domésticos, ou seja, para beber, cozinhar, manter a higiene pessoal, efetuar lavagens, para o tratamento de animais domésticos, abastecimento de piscinas e rega de hortas ou jardins.

## **USO INDUSTRIAL DA ÁGUA**

Utilização da água para as mais diversas atividades industriais, nomeadamente em atividades de processamento e processos de transformação, em lavagens ou para arrefecimento.

## **USO PÚBLICO DA ÁGUA**

Utilização da água para fins públicos, ou seja, para abastecer escolas, hospitais e outros edifícios públicos, lavar ruas, irrigar jardins e combater incêndios.

## **USO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA**

Uso da água que não provoca a degradação das suas fontes nem da sua qualidade, permitindo que as gerações futuras possam também dela dispor, para as suas necessidades e sobrevivência.

## **USOS BENÉFICOS DA ÁGUA**

Usos que promovem benefícios econômicos e o bem-estar à saúde da população, como é o caso do uso da água para abastecimento público, uso estético, uso para atividades recreativas, uso para a preservação da fauna e flora e uso para atividades agropastoris e industriais.

Para retornar, clique no link [RETORNAR](#)

From:

<https://www.gsan.com.br/> - **Base de Conhecimento de Gestão Comercial de Saneamento**

Permanent link:

<https://www.gsan.com.br/doku.php?id=u&rev=1396375549>

Last update: **31/08/2017 01:11**

